



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

De 14 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 999.503,91 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavo), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R\$ 4.400,00

TOTALR\$ 4.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:0412200022.007 – Atividades com Promoção e Eventos

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 002) R\$ 73.017,00

TOTALR\$ 73.017,00

FONTE: 0002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DR

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS

04002:0412300022.009 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339197:- Aporte p Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS (Ficha 727) R\$ 150.481,91

TOTALR\$ 150.481,91

FONTE: 1504– Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019



05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2575100052.026 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 162) R\$ 14.978,75

TOTAL R\$ 14.978,75

FONTE: 0507– COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 679) R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 728) .. R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

FONTE: 3494– Emendas de Bancadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 682) R\$ 50.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 683) R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 220.000,00

FONTE: 4494– Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 731) R\$ 4.000,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 681) R\$ 32.326,25

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 484) R\$ 26.300,00

TOTAL R\$ 62.626,25

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

339030:- Material de Consumo (Ficha 481) R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

FONTE: 0324– Programa Vigiasus

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR

07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 506) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas



TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....RS 999.503,91

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 849.481,91 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavo), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.12.99.01.01.00.00.00.00 RECURSO BAP - BONUS ASSINATURA PETRÓLEO - PRÉ SAL LC 176/2020 - F. 1504	150.481,91
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.481,91
12.41.50.01.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL- F. 0002	59.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	59.000,00
24.21.50.01.04.00.00.00.00 - F. 1518	170.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	170.000,00
17.19.99.01.03.00.00.00.00 – EMENDAS DE RELATORIA - INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 3494	250.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00
17.19.99.01.02.00.00.00.00 – EMENDAS INDIVIDUAIS - INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 4494	220.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	220.000,00
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	849.481,91

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 95.622,00 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM: CC: 15247-1 R\$ 14.017,00

FONTE: 0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF CC: 15247-1 R\$ 14.978,75

FONTE: 0324 - Programa VigiaSUS, CF CC: 600000225-0 R\$ 4.000,00

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**FONTE: 1494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE C/C 249-8** R\$ 62.626,25

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 95.622,00

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv.
Urbanos e Rurais**

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APlicações DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R\$ 4.400,00

TOTAL R\$ 4.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APlicações DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 461).....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 54.400,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 027/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 027/2022**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos já estão em contas, só estão aguardando a inclusão no orçamento para ser executado conforme plano de aplicação, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de arrecadação Suplementar e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 999.503,91 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavo), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal